#### LEI COMPLEMENTAR №. 153, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a alteração das tabelas constantes do anexo III da Lei Complementar Municipal número 29, de 04 de janeiro de 2006, em decorrência do reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, previsto na Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Lei Complementar Municipal nº. 050, de 20 de fevereiro de 2009 e dá outras providências."

### **Autor: Poder Executivo**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas constantes do anexo III da Lei Complementar Municipal nº 29, de 04 de janeiro de 2006, que a partir de 1º de janeiro de 2016, vigorará com os valores previstos nas tabelas anexas a presente lei.

- Art. 2º O valor da tabela para o cargo de A-I será acrescido de R\$ 41,81 a título de abono.
- Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 04 de Abril de 2016.

# Ludimar Novais Prefeito Municipal ANEXO I

Tabela de Vencimentos do Magistério 2016 - reajuste de 7%

Tabela de Vencimentos do Magistério 2016 – reajuste de 7%  TABELA 1: PROFESSOR 20H								
	PADRÕES SALARIAIS (R\$)							
	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V			
CLASSE	1,00	1,50	2,00	2,40	2,50			
Α	1.026,23	1.539,34	2.052,46	2.462,95	2.565,57			
В	1.068,82	1.603,23	2.137,64	2.565,17	2.672,05			
С	1.122,26	1.683,39	2.244,52	2.693,42	2.805,65			
D	1.178,37	1.767,56	2.356,75	2.828,10	2.945,93			
Е	1.237,29	1.855,94	2.474,58	2.969,50	3.093,23			
F	1.299,16	1.948,73	2.598,31	3.117,98	3.247,89			
G	1.364,11	2.046,17	2.728,23	3.273,87	3.410,29			
Н	1.432,32	2.148,48	2.864,64	3.437,57	3.580,80			
TABELA 2: PROFESSOR 40H								
	PADRÕES SALARIAIS (R\$)							
	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V			
CLASSE	1,00	1,50	2,00	2,40	2,50			
Α	2.052,47	3.078,71	4.104,94	4.925,93	5.131,18			
В	2.137,65	3.206,48	4.275,30	5.130,36	5.344,13			
С	2.244,53	3.366,80	4.489,07	5.386,88	5.611,33			
D	2.356,76	3.535,14	4.713,52	5.656,22	5.891,90			
Е	2.474,60	3.711,90	4.949,20	5.939,04	6.186,50			
F	2.598,33	3.897,49	5.196,66	6.235,99	6.495,82			
G	2.728,24	4.092,37	5.456,49	6.547,79	6.820,61			
Н	2.864,66	4.296,98	5.729,31	6.875,18	7.161,64			
TABELA 3: COORDENADOR PEDAGÓGICO 40H/A								
	PADRÕES SALARIAIS (R\$)							
	N-I	N-II	N-III	N	N-IV			
CLASSE	1,00	1,34	1,60		1,70			

#### Diário Oficial de Ponta Porã-MS 07.04.2016

А	3.078,71	4.125,47	4.925,94	5.233,81
В	3.206,48	4.296,69	5.130,37	5.451,02
С	3.366,81	4.511,52	5.386,89	5.723,57
D	3.535,15	4.737,10	5.656,24	6.009,75
E	3.711,90	4.973,95	5.939,05	6.310,24
F	3.897,50	5.222,65	6.236,00	6.625,75
G	4.092,37	5.483,78	6.547,80	6.957,04
Н	4.296,99	5.757,97	6.875,19	7.304,89

#### LEI № 4.235, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL № 4.233/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA NO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ.

Autoria: Comissão Executiva

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revogados o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 4.233/2016, que Dispõe sobre a criação da Função Gratificada no Serviço Público no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã/MS, 04 de Abril de 2016.

Ludimar Godoy Novais Prefeito Municipal

# Ratificação

# **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Sr. Prefeito,

Considerando as condições contidas na Lei Federal n. 8.666/93, posteriores alterações e Parecer Jurídico, solicito autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação, conforme abaixo relacionado:

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia/topografia para realizar os serviços técnicos, estudo topográfico, levantamento de limites e demarcação de locais para construção.

Valor Total: R\$ 14.952,60 (quatorze mil novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos).

Favorecido: Maria Adaide de Souza Borin - ME.

CNPJ: 08.858.432/0001-40.

Ponta Porã - MS, 30 de Março de 2016.

### **Ludimar Godoy Novais**

Prefeito Municipal

# RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante no processo, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia/topografia para realizar os serviços técnicos, estudo topográfico, levantamento de limites e demarcação de locais para construção.

PROCESSO № 2578/2016

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 14.952,60 (quatorze mil novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos).

Favorecido: Maria Adaide de Souza Borin – ME.

CNPJ: 08.858.432/0001-40.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 30 de Março de 2016.

**Ludimar Godoy Novais** 

Prefeito Municipa